

EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Sónia Azevedo, Vereadora do Pelouro de administração, finanças e modernização administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 25 de setembro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2027.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 01 de outubro de 2026

A Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa,

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] SÓNIA
MARISA LOPES DE
AZEVEDO
Dados: 2026.10.01
11:50:10 +01'00'

(Sónia Azevedo, Dra.)